



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE ALAGOAS - AL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AL
NÚCLEO DE FINANÇAS, ARRECADAÇÃO E CONTRATOS - AL
EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS - AL

Autorização nº 1/2025-Elic-AL/Nufin-AL/Diafi-AL/Supes-AL

Número do Processo: 02003.002079/2025-75

Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AL

Maceió/AL, na data da assinatura digital.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

1. Trata-se da contratação Participação de 3 (três) servidores, Agentes de Contratação, Fiscais e gestores de Contratos em exercício no Ibama/AL, no evento "Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", previsto para ocorrer nos dias 17, 18, e 19 de novembro de 2025, em Maceió/AL.

2. A contratação está prevista no PDP - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS Nº 2/2025. na ação 145

145 - Instruir sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos, fiscalizar os contratos sob gestão do setor

2.1. A necessidade de capacitação na área de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devido as atribuições de Gestão e Fiscalização de contratos e dada sua relativa complexidade, são extremamente necessárias a capacitação e atualização constante dos servidores que exercem tais atividades. Vale salientar sobretudo, a entrada em vigor da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a saber, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC.

2.2. Para atuar na Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos é essencial que o agente público designado para tal esteja munido de treinamento, informação e atualização técnica adequada.

3. Considerando a singularidade do treinamento e tendo o evento reunirá diversos profissionais do mais notório saber, experiência, especialização e reconhecimento, conforme Item 3.2. do Termo de Referência (SEI 25408543), e em conformidade com a Lei 14.133/2011:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para

serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

4.

5. Com isto, O **SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DE ALAGOAS** meado pela **PORTARIA DE PESSOAL GM/MMA Nº 706, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DOU de 17/09/2024** e no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 1º da PORTARIA Nº 57, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 (SEI 13281133), publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2022 e Retificada em 08 de agosto de 2022 (SEI 13339672) considerando ainda o que consta do processo administrativo n.º 02003.002079/2025-75, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE** em fulcro no item f) do inciso III do art 74º da Lei 14.133/2021, da empresa:

5.1. **Contratada: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ 38.056.454/0001-57**

5.2. **Valor Total da Contratação: R\$ 9.693,00 (nove mil seiscientos e noventa e três reais).**

6. Diante dos dados expostos,

6.1. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

6.2. Publique-se no PNCP.

(assinatura eletrônica)

RIVALDO COUTO DOS SANTOS JUNIOR
Superintendente do Ibama em Alagoas

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HELDER ALVANIR DE ARAUJO PAIVA, Chefe de Divisão**, em 19/11/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO COUTO DOS SANTOS JUNIOR, Superintendente**, em 19/11/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **25409229** e o código CRC **C7D869C7**.

Av. Fernandes Lima, 4023 - Gruta de Lourdes - Telefone:
CEP 57057-000 Maceió/AL - www.ibama.gov.br